



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 175/2026

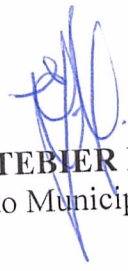
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2026.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 49/2026”, de autoria do Vereador Felipe Torres, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Santa Casa de Misericórdia.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



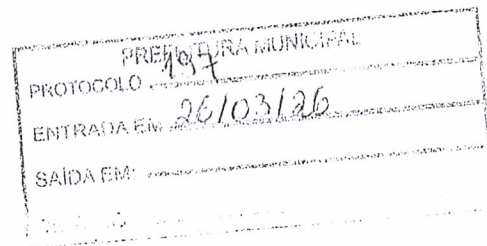
COMPLEXO HOSPITALAR Santa Casa de Misericórdia

Ofício 0032/2026 -

S. do Livramento, 25 de março de 2026.

Ilma. Sr.

Maria Umbelina Drekenner dos Santos
Secretária Municipal de Administração



Referente: Em resposta ao pedido de Informação nº 49/2026, solicitação do Vereador

Felipe Torres

Senhora Secretária:

Em atenção ao **Pedido de Informação nº 49/2026**, formulado pelo Vereador Felipe Torres, a **Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento**, por sua Direção, vem, respeitosamente, prestar os esclarecimentos solicitados:

1. A instituição informa que fornece alimentação a acompanhantes nos estritos limites e hipóteses previstas na legislação aplicável ao Sistema Único de Saúde (SUS), notadamente nos casos em que há previsão legal ou indicação assistencial

Adicionalmente, situações excepcionais são submetidas à análise técnica do Serviço Social, que avalia critérios de vulnerabilidade e necessidade assistencial.

2. Em todas as hipóteses acima, o fornecimento de alimentação ocorre de forma integralmente gratuita, não havendo qualquer ônus ao acompanhante.

O fornecimento de alimentação gratuita está restrito às hipóteses legais e assistenciais, sempre condicionado à avaliação institucional quando necessário.

Atenciosamente,



RECEBIDO
DATA: X / X / X
HORA:
ASS:

[Assinatura]
Daniela de Almeida
ADVOGADA
OAB/RS 93.353
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Diretora Geral